



Ofício nº 143/2009 - DA



Salvador, 24 de novembro de 2009.

À Ilma. Sra.
Marilda Castelar
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região

Ref.: Envio de Informações

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação do Conselho Regional de Psicologia da Bahia – CRP/BA, esclarecemos que, de acordo com o Plano de Cargos, Salários e Carreira - PCSC da Embasa, a formação de Psicologia não é contemplada como pré-requisito da função de Analista de Recursos Humanos e Analista Social. Portanto, para o Concurso Público, o Edital que o regulamenta, exige como pré-requisito a escolaridade mencionada no referido PCSC.

A estrutura do Plano de Cargos Salários e Carreira da Embasa, contempla a função de Psicólogo, porém restrita as atividades da área de Saúde e Segurança da Empresa, e para o recente concurso, não houve necessidade da contratação de profissionais dessa formação, já que a existente atende as demandas da Embasa.

A Embasa coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Belarmino de Castro Dourado
Diretor Administrativo